



Resolução CIR nº 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Aprova o recebimento de recursos, oriundos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, pelo município de Boa Vista/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, pelo município de Boa Vista/PB, conforme a descrição abaixo:

Nº da Proposta	Tipo de Custeio	Beneficiário	Valor
63000733766202600	MAC	FMS de Boa Vista/PB	100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA